



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Limpeza Urbana

Justificativa da contratação: A presente contratação se faz necessária tendo em vista que se trata de um serviço essencial e o município não possui recursos humanos para executar esse serviço de forma direta.

Requisitos necessários: A empresa interessada pelo serviço deverá ser registrada no CREA e ter no seu quadro de funcionários Engenheiro civil devidamente registrado no CREA ou contrato de prestação de serviço com Engenheiro civil devidamente registrado no CREA.

Não será obrigatório apresentação de comprovação de aptidão da empresa e nem do responsável técnico.

Estimativa do valor da Contratação: O presente projeto foi orçado no valor mensal de R\$ 26.708,11 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e onze centavos), recurso Livre do município.

Dotação Orçamentária:

Orgão: 09 – Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre – Administração Direta Mun

Código Reduzido da despesa: 2580

Condições de Execução:

Gestão e fiscalização do contrato: A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural e a fiscalização do contrato e do serviço será a cargo da Bióloga Vanessa Dutra.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocorrendo no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada do relatório, aprovado pelo fiscal.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 meses.

Herval, 09 de Março de 2021